



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 282/2023

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elizabeth Cunha de Oliveira	CPF/CNPJ: 061.252.406-06
Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 4550	Bairro: Tabajaras
Município: Uberlândia	UF: MG
Telefone: (34) 3236-4754	E-mail: consultoriamandala@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Tejucu, lugar denominado Barra, constituído pela gleba A	Área Total (ha): 435,9561ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 143.677	Município/UF: Uberlândia - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3170206-E5E974E204BE47598803EBF6D631A674	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	837	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	836	un	22 K	731373,697	7885290,328

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área útil	14,6364

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros-Corte de Árvores Isoladas		14,6364

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta nativa	Lenha	57,78	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/09/2023

Data da vistoria: 23/10/2023

Data de solicitação de informações complementares: 11/09/2023

Data do recebimento de informações complementares: 19/10/2023

2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida, através do corte de 836 (oitocentas e trinta e seis) árvores isoladas é para a ampliação das áreas de cultura na propriedade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Sra. Elizabeth Cunha de Oliveira, proprietária da Fazenda Tejuco, lugar denominado Barra, constituído pela gleba A - Matrícula 143.677, com área total de 435,9561ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de Floresta Estacional Semidecidual e vereda. Coordenadas geográficas UTM 22K 731308,134 e 7885735,073.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-E5E974E204BE47598803EBF6D631A674

- Área total: 435,9572ha

- Área de reserva legal: 87,1922ha

- Área de preservação permanente: 30,5225ha

- Área de uso antrópico consolidado: 402,3549ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 78,1322ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 9,06ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-2-143.677

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 10

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A Sra. Elizabeth Cunha de Oliveira pleiteia realizar o corte de 836 (oitocentas e trinta e seis) árvores isoladas em uma área de 14,6364ha para a ampliação das áreas de cultura. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies ([71551332](#)) anexa ao processo, foi encontrada uma espécie protegida por Lei, o Ipê-Amarelo, contabilizando 18 indivíduos. Não foi encontrada espécies ameaçadas de extinção. Vale ressaltar que essas espécies não poderão ser suprimidas, devendo ser preservadas e mantidas na propriedade. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 57,78m³ de lenha, que serão usados dentro da propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 700,13- 19/04/2023

Taxa florestal Lenha: R\$ 407,73 - 19/04/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23128119

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se em área extrema de prioridade para conservação da biodiversidade e de baixa a alta vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Floresta Estacional Semidecidual e vereda. De acordo com

os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>.

- Vulnerabilidade natural: baixa a alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Área Extrema
- Unidade de conservação: Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro
- Número do documento: CERTIFICADO Nº 1116

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 23/10/2023 de forma remota, utilizando-se ferramentas geo espaciais : Google Earth, QGis 3.6 e IDE-sisema, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural (Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies (71551332) anexa ao processo, constatou- se que as árvores de **nº267 e 269** se encontram em área de Reserva Legal, mas são dois indivíduos da espécie Ipê-Amarelo que não serão suprimidos. A árvore de **nº271**, da espécie Matayba elaeagnoides, está localizada em área de Reserva Legal de nº07 e não poderá ser suprimida.

As espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção, não poderão ser suprimidas, devendo ser preservadas e mantidas na propriedade. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 57,78m³ de lenha, que serão usados dentro da propriedade.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana a suave ondulada.
- Solo: Latossolo vermelho.
- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, sendo que tem como fisionomia Floresta Estacional Semidecidual e vereda.
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Mico-estrela (*Callithrix penicillata micos*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*) Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixinum*) (*Crypturellus obsoletus*) inhambus, além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA, verificou-se que das 837 (oitocentas e trinta e sete) árvores requeridas para o corte, a árvore de **nº271**, da espécie Matayba elaeagnoides, está localizada em área de Reserva Legal de nº07, e não poderá ser suprimida, de acordo com a planilha de espécies apresentada no processo (71551332). Sendo assim é possível de autorização o corte de **836 (oitocentas e trinta e seis)** árvores isoladas, pois não encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal), e estão localizadas em áreas antropizadas na propriedade.

De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, foi encontrada uma espécie protegida por Lei, o Ipê-Amarelo, contabilizando 18 indivíduos, sendo que os indivíduos de **nº267 e 269** estão localizados em área de Reserva Legal nº07. Não foi encontrada espécie ameaçada de extinção. Vale ressaltar que essas espécies não poderão ser suprimidas, devendo ser preservadas e mantidas na propriedade. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 57,78m³ de lenha, que serão usados dentro da propriedade.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar

as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte de 837 (oitocentas e trinta e sete) árvores isoladas, sendo passível de autorização o corte de **836 (oitocentas e trinta e seis) árvores** em uma área de **14,6364ha**, localizada na propriedade Fazenda Tejuco, lugar denominado Barra, constituído pela gleba A - Matrícula 143.677, com área total de 435,9561ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG. O rendimento lenhoso estimado é de 57,78m³ de lenha, que serão usados dentro da propriedade.

8. Medidas compensatórias

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 1.746,19 - 24/10/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristina Silvério Maia, Gerente**, em 24/10/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75578375** e o código CRC **731479FB**.